

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079/2021**

Institui a Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência do município de Lajes Pintadas/RN.

**O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade operacional de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia do Selo UNICEF Edição 2021-2024, assim como promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a efetivação dos direitos das Crianças e Adolescentes;

**RESOLVE:**

Art. 1 – Instituir a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do município de Lajes Pintadas/RN com os seguintes representantes:

Francisca Aparecida de França Gomes – Articuladora Municipal

Fabricia Dayana Pereira Linhares – Mobilizadora de Adolescentes

Isabelly Lisandra Fonseca da Silva – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ana Dark Pereira da Silva - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Moisés Gomes de Lima - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Dagda Sara Gomes - Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Esmael Suel da Silva - Representantes do Conselho Tutelar;

Maria Aparecida Lopes Linhares - Representantes Adolescentes e Jovens;

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 05 de novembro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**1012C143

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2021. Edição 2647

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>